



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente visa justificar o certame que tem como objeto para **CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRODUÇÃO CONVENCIONAL E ORGÂNICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.**

A presente contratação, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, produção convencional e orgânica para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino**, visa atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** do Município de **Mojuí dos Campos/PA**, encontrando respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, bem como na legislação específica dos programas nacionais e estadual. Em especial, o art. 18, inciso VII, da referida Lei, estabelece que o processo de contratação deve conter a justificativa da necessidade do objeto e a demonstração de seu atendimento ao interesse público.

A alimentação escolar constitui um direito dos alunos da rede pública de ensino e é elemento essencial para a promoção da saúde, do desenvolvimento físico e cognitivo, bem como para o adequado processo de aprendizagem. Nesse contexto, a aquisição regular e contínua de gêneros alimentícios de qualidade é imprescindível para garantir o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

A priorização da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da **agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, conforme diretrizes do PNAE, contribui não apenas para o atendimento das necessidades alimentares dos alunos, mas também para o fortalecimento da economia local, a geração de renda no meio rural e a promoção do desenvolvimento sustentável, atendendo aos princípios da função social da contratação pública e do interesse público.

Além disso, a contratação possibilita o cumprimento das normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, assegurando a oferta de alimentos frescos, diversificados e compatíveis com os hábitos alimentares regionais, respeitando critérios de qualidade, segurança alimentar e nutricional.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o período letivo, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento regular das unidades escolares e o atendimento aos alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, para os quais a merenda escolar representa parcela significativa da alimentação diária.

Diante do exposto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular, adequado e de qualidade de gêneros alimentícios destinados aos programas nacionais e estadual, contribuindo para a efetivação do direito à alimentação escolar, o fortalecimento da agricultura familiar local e o pleno atendimento ao interesse público, em estrita conformidade com a legislação vigente.

Mojuí dos Campos– PA, 24 de dezembro de 2025.

Izailton de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 003/2025